



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDESE/CONPED - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Ata

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO CONPED-MG

ATA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MINAS GERAIS – CONPED/MG, EM 21 DE JULHO DE 2025. Às 09h30min do dia vinte e um do mês de julho do ano de 2025 reúnem-se virtualmente, por videoconferência, utilizando o aplicativo Microsoft Teams, em reunião plenária ordinária virtual o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED/MG, **os conselheiros (as) representando o governo:** 01. Pela SEE: Maria Alice F. de M. e Melo (Titular); 02. Pela SECULT: Alexandre Alves de Lima (Titular); 03. Pela SEDESE: Ana Caroline V. S. Simões (Suplente); 04. Pela DEPPD: Daniel Araújo Souza (Titular) e Mislene M. Lima Martins (Suplente); 05. Pelo MPMG: Erika de F. M. Ribeiro (Titular); 06. Pela SEINFRA: Kimberly C. Bastos Leal (Titular) e Kênia Fernandes Bastos (Suplente). **Representando a Sociedade Civil, os conselheiros (as):** 01. Pela Zeiza Dojo: Roberto Carlos Pinto (Titular - Presidente); 02 Pela ADEVIUDI: Ivaldo Rodrigues Pereira (Titular); 03. Pelo Mano Down: Leonardo Gontijo V. Gomes (Titular); 04. Pelo CRESS 6ª Região: Elaine Matilde Resende (Titular); 05. Pela AMR: Bruna Silva Avelar (Titular); 06. Pela Mais Acessível: Leonardo José de Mattos (Titular); 07. Pelo IMEPP: Luiz Fernando Freesz (Suplente); 08. Pela AMA: Geane M.B. Bernardo (Titular); 09. Pelo CIASDEM: Carlos Augusto de Oliveira (Suplente); 10. Pela ADEFIP: Ana P. G. Tranche (Suplente); 11. Pela ACSL: Délcio dos Santos (Titular); 12. Pelos Amigos do Amanhã: Rubens Santos Laureano (Suplente); 13. Pela AEDEC Brasil: Yghor Queiroz Gomes (Titular); 14. Pela DEMOV: Eduardo Borges Nogueira (Titular); 15. Pela Rede Cidadã: Wandelza Del Maestro Valim (Suplente); 16. Pelo Circuito Inclusão: Débora D. B. de Andrade. Daqui para frente serão citados apenas pelo primeiro nome. Apresentada as Justificativas dos (as) conselheiros (as) ausentes: Natalie da Silva Guimarães – SEE; Tiago T. T. de Albuquerque – SEGOV; Hugo Pereira Goretti – AMF; Luciana P. V. Rodrigues e Izabella B. S. de Moraes – SEPLAG; Bianca Maria de A. e Silva – FEAPAES-MG; Alexander Fabian Malheiros – SES; Cláudia A. P. Brígido – SEJUSP; Luciana R. de Almeida – APAE/Timóteo; Luana do Nascimento - ASPAC. Registra-se a presença de: Cláudia M. Ribeiro; Rogerio da S. Otoni – Secretaria Executiva do CONPED/MG; Ana Rita L. Pereira - DAOCDH. Convidados: Ademar Do Bem, Juliana Vilela, Sandra Adrielle Santos, Siviany Gonçalves, Patrícia Camargos e Camila Antonielle – Coletivo PCD Betim; Cecilia Pilar Ribeiro – CONPED/ Itabirito; Juliana Samara do Prado – Junta Reguladora de Buritis- MG. Daqui para frente serão citados apenas pelo primeiro nome. **I – Verificação do quórum da Plenária presencial:** Às 09hh39min verifica-se quórum de 07 Conselheiros (as) Governamentais e 16 Conselheiros (as) da Sociedade Civil, sendo 19 votantes, comprovando assim, quórum regimental e às 09h58min, o presidente inicia saudando os presentes e informa que a ata da reunião de junho foi postada no grupo de wathaspp dos conselheiros e submete a mesma para aprovação, sem manifestação contraria, ata aprovada por unanimidade. . Na sequencia faz a leitura da pauta que foi aprovada pela totalidade do pleno. Seque-se para o ponto 1. **Resposta da SEINFRA sobre as informações solicitadas, sobre a fiscalização e execução da Gratuidade Intermunicipal nos Transportes Coletivos em Minas Gerais;** o presidente informou que ainda não havia recebido resposta oficial do órgão sobre a solicitação feita na reunião anterior. A secretaria executiva informa que o processo está tramitando dentro da SEINFRA. Kimberly comprometeu-se a verificar internamente a tramitação do pedido e repassar ainda naquela data um posicionamento oficial para que fosse registrado em ata. Diante da ausência de retorno até o final da reunião, a pauta foi suspensa para ser retomada em próxima reunião. Finalizado este ponto, seque-se para 2 . **Criação do Grupo de Trabalho CONPED-MG/CAADE-SEDESE para Criação do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;** Daniel fez uma apresentação sobre o programa federal “Novo Viver sem Limite”, lançado em 2023, com investimento previsto de mais de seis bilhões de reais para todo o território nacional. Daniel explicou que o Estado de

Minas Gerais ainda não havia formalizado sua adesão ao programa, e que a criação do plano estadual seria essencial para acessar os recursos e programar ações prioritárias. Ele informou que o plano nacional possui noventa e cinco ações distribuídas em cinco eixos, e que o grupo de trabalho mineiro precisará definir de vinte a trinta ações prioritárias para execução. Foi destacada a importância da participação de representantes das secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como da sociedade civil. Os conselheiros interessados foram orientados a registrar seus nomes e representações no chat da reunião. Também foi reforçada a necessidade de que o grupo seja oficialmente publicado no Diário Oficial do Estado para que tenha validade legal, e que as reuniões do grupo aconteçam semanalmente para que o plano seja concluído até o fim de agosto. Em seguida os conselheiros interessados em integrar o grupo se manifestaram, o grupo será composto da seguinte forma; pelo governo conselheiros (as); Daniel Araújo Souza - CAADE, Kimberly Cristina bastos Leal - SEINFRA, Alexandre Alves de Lima - SECULT, Maria Alice F. De Melo e Melo - SEE, Ana Caroline V. Silveira Simões – SEDESE e Alexander Fabian Malheiros – SES. Pela sociedade civil conselheiros (as); Roberto Carlos Pinto – **Zeiza Dojo**, Ivaldo Rodrigues Pereira – **ADEVIUDI**, Luiz Fernando Freesz – **IMEPP**, Elaine Matilde Resende – **CRESS⁶** **Região**, Eduardo Borges Nogueira – **Demov** e Wandelza Del Maestro Valim – **Rede Cidadã**. Ficou acertado que Mislene Lima – CAADE, Ana Paula – ADEFIP e Débora de Andrade – Circuito Inclusão irão participar como auxiliares e poderão dar contribuições para formulação do plano. Os nomes foram aprovados pela totalidade dos presentes no pleno. Ponto finalizado seguiu-se para o 3. **Avanços e retrocessos na Aplicação da Lei Brasileira de Inclusão para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado**; foram ouvidas diversas manifestações da sociedade civil, especialmente de mães atípicas e representantes de instituições de Betim, relatando preocupações relacionadas à inclusão escolar de crianças com deficiência, com ênfase nos estudantes com TEA. Adrielle relatou a sobrecarga e desvalorização dos profissionais de apoio, a falta de capacitação adequada, ausência de atendimentos especializados para adultos com TEA e a precariedade das condições de trabalho dos atendentes escolares, que atuam por longas horas com remuneração baixa e sem apoio emocional ou técnico. A conselheira Maria Alice - SEE-MG, respondeu pontualmente às questões apresentadas, destacando que o Estado conta atualmente com mais de 1500 escolas com salas de recursos e com 47 CREIs (Centros de Referência em Educação Inclusiva), além de centros especializados em surdez e deficiência visual. Informou ainda que a SEE vem promovendo capacitações e formações presenciais e on-line para os professores e que existem ações para ampliar o número de salas de recursos, ainda que haja desafios estruturais nas escolas. Ela também detalhou que os kits com material adaptado e equipamentos como notebooks têm sido enviados aos estudantes cegos e com baixa visão, e que há esforços contínuos para alcançar todos os municípios. O senhor Lucas Abreu, pai atípico e representante da ONG Instituto Ana, questionou a política de retirada de alunos dos centros de referência para salas de recursos nas escolas comuns, sem preparo técnico suficiente, o que muitas vezes causa regressão nos estudantes. Lucas defendeu maior intervenção do Estado na criação de leis que garantam continuidade e qualidade no atendimento. Eduardo Nogueira também indagou sobre a fiscalização da execução das políticas nas escolas e sobre a existência de canais de ouvidoria que acolham as famílias. O senhor Luiz Fernando (IMEPP) informou sobre a existência de recursos financeiros já pactuados para a região de Betim, destinados a serviços de reabilitação e atendimento a pessoas com deficiência intelectual, conforme deliberação da SIB/SUS. Roberto Carlos reforçou que cabe à sociedade civil acompanhar a execução dos recursos nos conselhos municipais, através dos Relatórios Anuais de Gestão (RAG), e, caso haja omissão por parte do município, é possível acionar o Conselho Estadual ou o Ministério Público. Luciana, mãe de criança autista, relatou situação crítica enfrentada por seu filho que quase caiu do segundo andar da escola, denunciando a ausência de fiscalização, despreparo dos profissionais, falta de redes de proteção e exclusão vivida pelos alunos. Ressaltou que os atendentes trabalham em condições indignas e que há um abismo entre os discursos oficiais e a realidade escolar. Silviany corroborou os relatos, afirmando que, embora recursos existam, há despreparo dos atendentes escolares e falta de critérios na contratação desses profissionais. Adrielle fez nova fala questionando se o Estado tem previsão de instalar redes de proteção nas escolas, se existe projeto para escolas especiais e solicitou esclarecimentos sobre a hierarquia entre laudos médicos e pareceres do CRAEI, que por vezes desconsideram recomendações médicas para atendimento especializado. Também destacou a discrepância de salários entre os profissionais da rede estadual e municipal. Ademar, do coletivo PCDs Betim, propôs que o CONPED cobre formalmente, por meio de ofício, que o Estado realize visita técnica a Betim e demais cidades da região, para verificar a execução das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência, com a possibilidade de realização de audiência pública. Roberto Carlos esclareceu que, por prerrogativa legal, o conselho estadual não pode

intervir diretamente nos municípios quando houver um conselho municipal atuante. Contudo, se for comprovada a omissão do conselho local, o CONPED poderá se manifestar oficialmente. Para isso, recomendou que os coletivos ou entidades encaminhassem ofício formalizando as demandas e solicitando a atuação do CONPED. Roberto Carlos firmou compromisso de agendar uma plenária específica, com duração ampliada, para debater exclusivamente a pauta da inclusão educacional e da capacitação dos profissionais de apoio. Também foi reforçada a intenção de submeter ao colegiado um parecer favorável a um projeto de lei que trate da obrigatoriedade de capacitação dos profissionais que atuam com pessoas com deficiência, especialmente com transtorno do espectro autista. Ponto encerrado seguiu-se para o 4. Outras matérias na forma regimental; A secretaria executiva leu o **SUBSTITUTIVO N° 1do Projeto de Lei N° 2.431/2024 Dá nova redação ao inciso I do art. 6º da Lei nº 24.786, de 6 de junho de 2024**, que institui o Sistema Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo no âmbito do Estado. Art. 1º – O inciso I do art. 6º da Lei nº 24.786, de 6 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º – (...) I – promover a formação continuada dos profissionais de educação da rede estadual de ensino, com ênfase nos professores, nos profissionais especializados para suporte pedagógico e nos profissionais para auxílio em atividades cotidianas relacionadas à higiene, à alimentação e à locomoção.”. O **Pleno do CONPED/MG** deliberou em recomendar a **aprovação por unanimidade o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 2.431/2024**, entendendo que se trata de iniciativa legítima, necessária e estruturante para o fortalecimento das ações voltadas às pessoas com deficiência no Estado de Minas Gerais. Esgotado a discussão deste ponto passou-se para o 5. Informes; não houve. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos os conselheiros e representantes presentes, reforçando a importância do colegiado enquanto espaço democrático e deliberativo, e encerrou a reunião às 11h58min.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Freesz, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Pinto, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kimberly Cristina Bastos Leal, Servidora Pública**, em 05/08/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Fernandes Macedo, Servidora Pública**, em 05/08/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Araújo Souza, Diretor(a)**, em 05/08/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto de Oliveira, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **YGHOR QUEIROZ GOMES, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo registrado(a) civilmente como leonardo Jose de Mattos, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Goncalves Tranche, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Valeriano de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Ferreira de Melo e Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Maria Lima Martins, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geane Mendes Barbosa Bernardo, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivaldo Rodrigues Pereira, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Alves de Lima, Servidor**, em 05/08/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Avelar, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Borges Nogueira, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Santos Laureano, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDELZA DEL MAESTRO VALIM, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DAYANE BATISTA DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONTIJO VIEIRA GOMES**, Usuário Externo, em 06/08/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Matilde Resende**, Usuário Externo, em 06/08/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delcio dos Santos**, Usuário Externo, em 07/08/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118324745** e o código CRC **CA242FCD**.

Referência: Processo nº 1480.01.0000504/2025-33

SEI nº 118324745